



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 – Centro
Monteiro (PB) CEP.: 58.500-000 Tel/Fax: (83)3351-1510
Site: <http://www.monteiro.pb.gov.br> E-mail: prefeitamonteiro@bol.com.br

LEI Nº 1.803/2015

Denomina rua e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO-PB, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada **Manoel Cândido do Nascimento** a denominação a Rua que começa na frente dos imóveis de inscrição municipal 012517 – 01 03 083 0025 001 e 010293 – 01 03 084 0194 001 até a frente dos imóveis de inscrição municipal 012517 – 01 03 083 0025 001 e 008988 - 01 03 084 0299 001, ficando lado par e lado ímpar, a Rua Projetada, entre a Quadra 07 e a Praça do Loteamento João de Oliveira Chaves.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Monteiro, 08 de outubro de 2015.

EDNACÉ ALVES SILVESTRE HENRIQUE
PREFEITA MUNICIPAL